

**REGULAMENTO -
TELEFONIA FIXA 10/2025**

São partes deste regulamento o **ASSINANTE**, qualificado no Plano de Serviços e/ou no Banco de Dados da Prestadora, e a **NET.COM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - CNPJ: 09.056.811/0001-89**, doravante denominada simplesmente “**NET.COM**” ou “**PRESTADORA**”.

1. DESCRIÇÃO

1.1 O serviço adicional **TELEFONIA FIXA** *(ponto de acesso para linha telefônica)* (doravante denominada Promoção), realizada pela Prestadora tem por objetivo premiar os clientes **NET.COM** que realizam a ativação do serviço, fortalecendo a relação com o cliente em troca de benefícios mútuos.

1.2 O serviço em questão compreender a contratação da **TELEFONIA FIXA** descrito na tabela deste regulamento.

2. CLIENTES ELEGÍVEIS À OFERTA

2.1 São elegíveis à presente promoção todos os novos assinantes, pessoas físicas e jurídicas, que adquirirem acesso à internet dentro da área de prestação da Prestadora descrita acima, na cidade de Gravatá, Pernambuco.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA OFERTA

3.1 A participação na promoção ocorreu entre os dias **01/10/2025 e 31/10/2025**, sendo prorrogável a critério da **PRESTADORA**.

4. COMO FUNCIONA A OFERTA

4.1 Toda e qualquer pessoa física (**CONTRATAÇÃO REALIZADA COM CPF**) e jurídica (**CONTRATAÇÃO REALIZADA COM CNPJ**) que se torne assinante dos serviços prestados pela **PRESTADORA** na localidade mencionada no item **5.8**, estarão aptas ao presente benefício.

5. CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO ADICIONAL TELEFONIA FIXA

5.1 Será observada previamente pela PRESTADORA a viabilidade técnica e as condições físicas para a instalação do equipamento no endereço de instalação indicado pela ASSINANTE.

5.2 A solicitação para manutenção/conserto (assistência técnica) dos serviços será computada a partir da sua efetiva comunicação pelo **ASSINANTE** à **PRESTADORA**. A solicitação será protocolada pela **PRESTADORA** que fornecerá o número do protocolo de atendimento ao ASSINANTE. Parágrafo Único: Quando efetuada a solicitação pelo **ASSINANTE**, e as falhas não forem atribuíveis à **PRESTADORA**, tal solicitação acarretará cobrança do valor referente à visita técnica ocorrida, cabendo ao **ASSINANTE** certificar-se previamente do valor praticado, à época, pela **PRESTADORA**. Este valor será cobrado por documento de cobrança em separado ou em conjunto com o documento de cobrança da assinatura.

Tabela de valores abaixo:

VALOR MENSAL PROMOCIONAL*	VALOR MENSAL*2
R\$ 19,90	R\$ 29,85

CHAMADAS FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL	
Realizadas (qualquer operadora)	R\$ 0,00
Recebidas a cobrar (qualquer operadora)	R\$ 0,00

*** VALOR MENSAL PROMOCIONAL SERÁ O VALOR MENSAL POR 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ATIVAÇÃO DO SERVIÇO DISPONIBILIZADO**

***2 VALOR MENSAL COBRADO APÓS PERIODO DE 12 MESES. PODE HAVER REAJUSTE SEGUNDO O CONTRATO DE PERMANÊNCIA JÁ O DESCREVE.**

5.3 Tendo em vista os descontos e benefícios ofertados se, em até 12 (doze) meses do início da fruição dos benefícios, houver por parte do **ASSINANTE**, solicitação de cancelamento do pacote contratado, migração para outro plano/oferta, troca de titularidade ou solicitação de mudança de endereço para localidades sem viabilidade técnica de instalação, este deverá arcar com a multa contratual prevista no Contrato de Permanência firmado entre as partes e integrante da presente Oferta Promocional.

5.4 A multa rescisória, em caso de descumprimento do prazo de permanência mínima, está disposta no contrato de permanência vinculado à presente Promoção e anuído pelo **ASSINANTE**.

5.5 A **PRESTADORA** reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante aviso prévio e nos termos previstos na regulamentação em vigor.

5.6 Para participar, o cliente da base deverá estar adimplente com a **PRESTADORA**.

5.7 A presente Promoção contempla assinaturas residenciais e empresariais.

5.8 Promoção válida dentro da área geográfica e de viabilidade técnica da (s) seguinte (s) cidade (s): **GRAVATÁ - PE**.

5.9 A presente promoção não poderá ser cumulativa com outras eventuais promoções similares da empresa.

6.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A adesão à oferta promocional implica no entendimento e na concordância das condições e regras descritas nesse regulamento, bem como com os Contratos de Prestação de Serviços e demais instrumentos associados.

6.2 Para mais informações, entre em contato com a Central de Atendimento ao Cliente 0800 940 0198 de qualquer telefone, nos sete dias da semana ou acesse o site: www.netcomfibra.com.br.